



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	9135/2025
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer
OBJETO:	Reforma do Campo Society no Setor Jardins no Município de Rubiataba-GO

1- IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Reforma do Campo Society no Setor Jardins no Município de Rubiataba-GO, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 9135/2025

2- DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

3-EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. Solicitante: Reiner Sales Leonel
2. Administrativo: Leila Ferreira dos Santos Pilar
3. Técnico: Denner Sansoni Paim

4- OBJETIVO

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- 4.2 Lei Federal 14.133/2021.
- 4.3 Lei Municipal 1841/2021.
- 4.3 IN 09/2023 – TCM-GO.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da reforma se justifica pelos seguintes pontos, Segurança e integridade do espaço esportivo, o alambrado atual encontra-se incompleto, comprometendo a segurança dos usuários e a integridade do espaço esportivo, a complementação de 189,84 m² de alambrado é fundamental para garantir a contenção da bola dentro da área de jogo, evitar acidentes e preservar o entorno da estrutura, a manutenção e conservação do gramado, a instalação de 6 aspersores automáticos de irrigação permitirá a manutenção adequada do gramado evitando o desgaste precoce, acúmulo de poeira, e contribuindo diretamente para a qualidade das atividades esportivas realizadas no local. Trata-se de uma medida que, além de melhorar a experiência dos usuários, prolonga a vida útil do campo, a construção de radier para apoio estrutural, o radier com área de 8,57 m² será utilizado como base para estruturas auxiliares (como banco de reservas, armários, ou área técnica), oferecendo mais conforto aos usuários e organização ao espaço, este complemento é essencial para o bom funcionamento das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local. Além desses fatores técnicos a reforma do Campo Society também atende a demandas da comunidade local, que utiliza o espaço como ponto de encontro, lazer e prática esportiva regular, promovendo saúde, inclusão social e integração entre os moradores do Setor Jardins e bairros adjacentes. Portanto, a execução desta reforma é de grande relevância social e comunitária, promovendo melhorias significativas na infraestrutura esportiva do município e contribuindo para a valorização dos espaços públicos.

6 - SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer: Reiner Sales Leonel

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela da GOINFRA CIVIL 01/04/2025.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

b) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 3 (três) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

c) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela GOINFRA CIVIL 01/04//2024.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços estão estimados em R\$ 123.935,20 (cento e vinte três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a planilha orçamentária. Valor total de contrapartida.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

13-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

a. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15-DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

15.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

15.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2025, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

16- RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados, por sua vez, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 1- A reforma do campo society visa proporcionar melhorias estruturais e funcionais, cujos resultados beneficiarão diretamente os munícipes após sua conclusão;



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- 2- Segurança e integridade do espaço esportivo;
- 3- Conservação do espaço;
- 4- Bem estar dos usuários.

17- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- a. Não se aplica.

18- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- a. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.
- b. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- c. A empresa contratada deverá realizar a limpeza final da obra, de forma que faça o descarte adequado de todo entulho proveniente dos materiais da construção.

19-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal 1841/2022 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.
- b. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.
- c. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

Por todo o exposto, a contratação de empresa para a Reforma do Campo Society no Setor Jardins no Município de Rubiataba-GO, é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a Complementação de obra da Construção proposta.

Rubiataba-GO, 17 de Setembro de 2025.

Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer
Reiner Sales Leonel